

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA AMBULATORIAL E LABORATORIAL NAS PROFISSÕES DA ÁREA DE SAÚDE E DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E TERAPIAS COMPLEMENTARES QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLICLÍNICA GERAL DO RIO DE JANEIRO – PGRJ E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – DAP IBGE**

Através deste documento, **POLICLÍNICA GERAL DO RIO DE JANEIRO – PGRJ**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.772.096/0001-65, com sede na Avenida Nilo Peçanha nº 38, Centro – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado pela Diretora Presidente, **Dra. ELIANA MARIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, solteira, médica, portadora do CRM- RJ 52 47753-6 e inscrita no CPF sob o número 192.386.652-49 doravante denominada **POLICLÍNICA**, como contratada, e de outro lado, como contratante a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – DAP IBGE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.524.559/0001-34 com sede na Avenida Rio Branco, 257- 6º andar, salas 605 a 609 – Centro – Rio de Janeiro - RJ - CEP 22040-009, neste ato representada pelo seu Presidente **Dr. BENEDITO SERGIO DE ALMEIDA ALVES**, brasileiro, viúvo, engenheiro cartógrafo, portador do RG 20995-D - CREA- RJ, inscrito no CPF sob o nº: 209.741.759-49.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Os Serviços a serem prestados pela **POLICLÍNICA** serão de natureza **ambulatorial e laboratorial**, nas especialidades **médicas, odontológicas, fisioterápicos, farmacêuticas, nutricionais, psicológicas e outras de serviços complementares de diagnóstico e terapia**. Neles não estão compreendidas a Assistência Tisiológica, Sanatorial, bem como Assistência a quaisquer casos de moléstia infecto-contagiosa de notificação compulsória, atendimento de emergência ou pronto socorro, acidente de trabalho, remoções ou atendimento domiciliar.

#### Parágrafo Único:

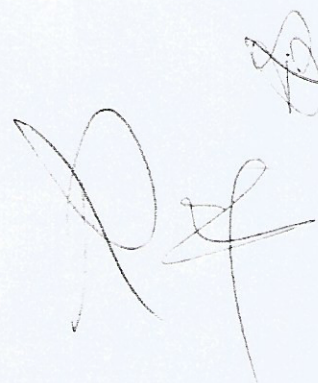
A **POLICLÍNICA** se compromete a prestar ao **CONTRATANTE**, serviços relacionados com as seguintes especialidades:

#### **Atendimento Ambulatorial (com horário previamente agendado)**

##### **1) Especialidades Médicas - Clínicas:**

Alergologia  
Angiologia  
Cardiologia  
Clínica Médica  
Dermatologia

Neurologia  
Oftalmologia  
Proctologia  
Psiquiatria  
Reumatologia



Endocrinologia  
Ginecologia

Urologia

## 2) Especialidades em Fisioterapia:

Fisioterapia Respiratória  
Fisioterapia Neuro-motora  
Pilates

Fisioterapia Osteomioarticular  
Fisioterapia para Reabilitação do Cardíaco  
RPG

## 3) Odontologia

Radiologia  
Prevenção  
Odontopediatria  
Dentística  
Endodontia  
Ortopedia  
Estomatologia  
Odontologia Desportiva

Periodontia  
Prótese  
Cirurgia  
Ortodontia  
Implantodontia  
Laserterapia  
Odontogeriatrics  
Odontologia legal

## Serviços Auxiliares de Diagnóstico (com horário previamente agendado)

### 1) Cardiologia

Eletrocardiograma  
Eco cardiograma Collor uni e bidimensional  
Eco cardiograma bidimensional  
Teste ergométrico Computadorizado

### 2) Laboratório de Análises Clínicas

### 3) Oftalmologia

Campimetria  
Check Up de Glaucoma  
Fundoscopia

Refração  
Tonometria

### 4) Neurologia

### 5) Dermatologia

Exame micológico  
Cirurgia dermatológica

Cosmiatria

### 6) Alergia

Exames convencionais em Alergologia  
Testes Alérgicos e Vacinas Específicas

## 7) Farmácia

Atendimento clínico farmacêutico  
Anamnese farmacêutica do uso de medicamentos

## 8) Terapias Complementares

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO

O horário de atendimento da **POLICLINICA** nos dias úteis é de 08 às 17 hs, exceto no Serviço abaixo:  
Laboratório de Análise Clínico-Patológica que funciona no horário das 07 às 12 hs.

#### Parágrafo Único:

Os pacientes deverão chegar à **POLICLINICA** com antecedência de uma hora, a fim de permitir a preparação para a consulta.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATENDIMENTO

O atendimento se processará mediante a seguinte comprovação de vínculo com o DAPIBGE:

- a) Associados: apresentação de carteira associativa do DAPIBGE - deverá ser verificada a validade da mesma em contato com o DAPIBGE;
- b) Diretores, Conselheiros e dependentes: apresentação formal do DAPIBGE, por escrito, comprovando o vínculo voluntário e descrevendo e qualificando os dependentes;

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no ato do atendimento e será dado um desconto da tabela cobrados a pacientes particulares da **POLICLINICA**, a saber:

Associados do DAPIBGE - 20% (vinte por cento);  
Diretores, Conselheiros e seus dependentes - 30% (trinta por cento).

### CLÁUSULA QUINTA:

Fica estabelecido entre as partes, que os serviços aqui disponibilizados podem sofrer alterações e que hospitais credenciados pela **POLICLINICA**, poderão ser acrescidos a este Convênio, através de um Termo Aditivo.

#### Parágrafo Único:

A tabela em anexo poderá ser reajustada anualmente por acordo inter partes.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:

Este convênio vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer hora desde que informado com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLAUSULA SÉTIMA:**

O presente instrumento se dá em virtude de intermediação do **Núcleo de Ciências Fioravanti Di Piero**, CNPJ MF nº 05.292.969/0001-05, instituição parceira da **Policlínica Geral do Rio de Janeiro**, CNPJ MF nº 33.772.096/0001-65, que acompanhará através de sua equipe de profissionais as atividades assistenciais aqui firmadas.

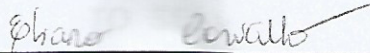
**CLAUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO**

Fica justo e acordado que este contrato de convênio poderá ser divulgado por ambas as partes em suas mídias virtuais (sites, redes sociais, etc.) e em todos os outros meios de divulgação internos e externos que dispuserem.

As partes se comprometem a ceder espaços físicos, mídias sociais e profissionais específicos para realização de eventos, com a devida autorização dos mesmos.

E por estarem justo e acordados, assinam o presente Contrato em 3 ( três ) vias.

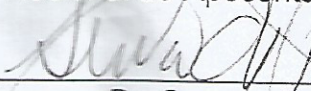
Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2018.



\_\_\_\_\_  
Dra. Eliana Maria Carvalho da Silva  
Presidente da Policlínica Geral do Rio de Janeiro - PGRJ



\_\_\_\_\_  
Dr. Benedito Sergio de Almeida Alves  
Presidente da Associação Nacional de Aposentados e Pensionistas do IBGE-DAPIBGE



\_\_\_\_\_  
Dr. Severo de Paoli  
Presidente do Núcleo de Ciências Fioravanti Di Piero

**TESTEMUNHAS:**

(1) \_\_\_\_\_

(2) \_\_\_\_\_